



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

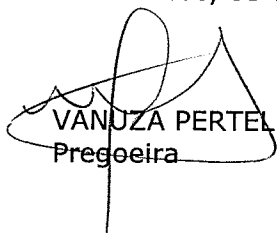
INDEFERIMENTO À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017

Trata-se de impugnação interposta pelo senhor JOEL DOS SANTOS GAMA.

CONCLUSÃO

O impugnante apresentou documento de impugnação sem assinaturas e cópia simples de documento de identidade, FICA **INDEFERIDA** a impugnação, mantendo-se na íntegra as disposições editalícias.

São Mateus, 05 de abril de 2017.


VANUZA PERTEL
Pregoeira